



KAPITAL TURISMO

# KAPITAL VIAG. E TUR. LTDA-ME

KAPITAL VIAG. E TUR. LTDA - ME

CNPJ.....: 07.959.819/0001-20

Inscr.Mun.: 0012441600-0

RUA PADRE JOÃO CRIPPA, 996 - SALA 01

CEP: 79002-380, CAMPO GRANDE, MS, BRASIL

Fone.....: 67-3325-5222

Emergência:

Fax.....: 67-3325-5222

Cadastur...: MS.1007959819000120

Home Page:

E-Mail.....: kapitalturismo@kapitalturismo.com.br

Fl.: 1/1

No.Fatura/ Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [ R\$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
<b>FT00034011</b>	<b>426,95</b>	<b>05/09/2014</b>	<b>08/09/2014</b>	

Encargos p/dia de R\$ 1,15 após 08/09/2014.

Sacado.....: **00300 - DEPUTADO AKIRA OTSUBO**

A/C.: Contato: WANDA

Endereço.....: CAMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO 3

Bairro.....:

Cidade: BRASILIA

Estado: DF

Cep: 70160-900

Fone(s).....: 61 3215-3277/3215-5277

Fax.....:

Cobrança.....: CAMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO 3

Bairro.....:

Cidade: BRASILIA

Estado: DF

Cep: 70160-900

CPF.....: 005.528.101-00

Registro Geral(RG): 509.0001/MS

Praça de pagamento: BRASILIA

Impresso em: 05/09/2014 16:08:29

**EXTENSO**

Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos \*\*\*\*\*

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A KAPITAL VIAG. E TUR. LTDA - ME, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Após vencimento 2% de multa + 0,27% de juros p/ dia.

Nº Requisição	Passageiro			Tipo Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período	Rota/Produto	Total
Nota Débito	Num. Solicit.	SR/Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Tx.Emb. Tx.Serviço	
Observação								
<b>Fornecedor: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A. C.N.P.J.:09.296.295/0001-60</b>								
	LIMA/LUCAS			[ADT] 05/09/14	17MY3M	15/08/14	CGR/CGB	
ND00035245	00055707		410,00 [R\$]	1,000000	410,00	0,00	16,95	0,00 426,95
*** Total do Fornecedor .....					410,00	0,00	16,95	0,00 426,95
***** TOTAL DA FATURA					410,00	0,00	16,95	0,00 426,95



Q0194361

**I7MY3M**

SIEQ#19

**LUCAS LIMA (Class )**

Voo

4361

Campo Grande(CGR) -  
Cuiabá(CGB)

15/ago/2014

Partida

15:25

Chegada

17:03

**Embarque****14:45****Portão**Por favor,  
verifique no aeroporto.**Poltrona****7D****NºDoc 1783006MS**

Preencha o nome e telefone de outra pessoa para contato.

Nome: MARCIA

Telefone: (67) 9234-9660

Parentesco: AGENTE

✂

**Bilhete/Recibo do passageiro**

Voo

4361

Campo Grande -  
Cuiabá

15/08/2014 , 15:25 - 17:03

Nome do passageiro

LUCAS LIMA

Classe

Nº Conf.  
I7MY3MSEQ.#  
19Portão  
VerificarPoltrona  
7D

Tarifa válida para este voo. Crianças com até 2 anos (incompletos) não possuem franquia de bagagem. FRANQUIA DE BAGAGEM: 23 quilos. Cópia do contrato à disposição dos interessados mediante solicitação ou no site da Azul. Não endossável. Válido apenas para a Azul Linhas Aéreas Brasileiras. É necessária a apresentação de um documento válido com foto.

Sujeito a condições de contrato - Azul Linhas Aéreas Brasileiras SA  
Alameda Surubiju, 2010, 2050 parte CEP: 06455-040 Alphaville - Barueri  
CNPJ 09.296.295/0001-60

Assunto:

ENC: Comprovante de e-ticket - LIMA/LUCAS



**Bilhete Eletrônico  
Recibo do Passageiro**



**Data emissão:** 15/08/2014  
**Passageiro:** LIMA/LUCAS  
**Localizador:** I7MY3M  
**E-Ticket:** I7MY3M  
**Assento(s) Reservado(s):**  
**Agência:** KAPITAL VIAGENS E TURISMO(CGR)  
**Observação:**

**Orientações para o embarque**

- Para sua comodidade e conveniência, seu bilhete eletrônico já está registrado no sistema da Azul e não é obrigatório a apresentação deste recibo para embarque. Basta identificar-se às atendedoras no Checkin ou Loja Azul com pelo menos 2 horas de antecedência para vôos nacionais e 3 horas de antecedência para vôos internacionais.



De	Para	Cia. Aérea	Nº Voo	Data	Saída	Chegada	Class e
Campo Grande (CGR)	Cuiabá (CGB)	AD	4361	15/08/2014	15:25	17:03	K



Forma	Tarifa	Taxas	Observações
Á vista	R\$ 410,00	R\$ 16,95	
Total:	R\$ 410,00	R\$ 16,95	Total Geral: R\$ 426,95



**AVISO**  
TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA AÉREA ESTÃO SUJEITOS AS CONDIÇÕES DE CONTRATO, QUE ESTÃO AQUI INCORPORADAS COMO REFERÊNCIA.  
O ITINERÁRIO/RECIBO CONSTITUI O BILHETE DO PASSAGEIRO, PARA OS PROPÓSITOS DO ARTIGO 3 DA CONVENÇÃO DE VARSOVIA, EXCETO NOS CASOS EM QUE A TRANSPORTADORA ENTREGUE AO PASSAGEIRO OUTRO DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DO ARTIGO 3.

**AVISO**  
SE A VIAGEM DO PASSAGEIRO ENVOLVER UM DESTINO FINAL OU PARADA EM UM PAÍS DIFERENTE DO PAÍS DE PARTIDA, A CONVENÇÃO DE VARSOVIA PODE SER APLICADA, REGULANDO E, NA MAIORIA DOS CASOS, LIMITANDO A RESPONSABILIDADE DAS TRANSPORTADORAS POR MORTE OU DANOS PESSOAIS E PERDA OU AVARIA DE BAGAGEM. VEJA TAMBÉM OS AVISOS INTITULADOS COMO RECOMENDAÇÃO A